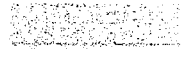




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA

Av. Aracá, 421 - Centro - Juoca de Jericoacoara - RJ - CEP: 27.160-000  
FONE: (24) 3344-0001 - FAX: (24) 3344-0002



# LOA

# 2013

# PMJJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

Rua Minas Gerais, 420 - Cep 62.598-000 - Centro  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0  
TELEFAX: (88) 3669.1133




JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

OFICIO Nº 172/2012.

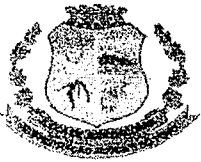
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para devido fins, o Orçamento Programa para o exercício de 2013, foi aprovado pelo Legislativo Municipal e sancionado e promulgado em 28 de Dezembro de 2012, através da Lei Municipal Nº 340/2012, por este Executivo Municipal.

Atenciosamente,

  
Araujo Marques Ferreira  
-Prefeito Municipal-

EXMO. SR.  
CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130 – CAMBEBA  
CEP: 60.822-325 – FORTALEZA – CE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

Rua Minas Gerais, 420 - Cep 62.598-000 - Centro  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0  
TELEFAX: (88) 3669.1133



**LEI Nº 340/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu, sancionei a presente lei:

#### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jijoca de Jericoacoara para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta;

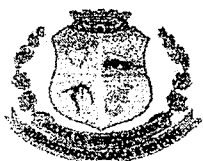
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta.

#### **TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º.- Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 44.897.600,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas no anexo IV da Portaria STN Nº. 350 de 18/06/2010 são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Rua Minas Gerais, 420 - Cep 62.598-000 - Centro  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0  
TELEFAX: (88) 3669.1133



<b>FONTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL</b>	
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.759.000,00</b>
Receita Tributária	2.470.000,00
Receitas de Contribuições	320.000,00
Receita Patrimonial	172.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	40.493.000,00
Outras Receitas Correntes	284.000,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.754.600,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00
Transferências de Capital	5.594.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES</b>	
- Deduções FUNDEB	-4.616.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>

## **CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$

44.897.600,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos

reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 33.453.600,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.444.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

## **CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 5º. - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Rua Minas Gerais, 420 - Cep 62.598-000 - Centro  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0  
TELEFAX: (88) 3669.1133



ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 – Câmara Municipal	1.727.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.315.000,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	2.535.000,00
04 – Secretaria de Educação e Cultura.	17.190.000,00
05 – Secretaria de Saúde	8.583.900,00
06 – Secretaria do Trabalho e Ação Social	2.860.100,00
07 – Secretaria de Infraestrutura e Planejamento	5.992.400,00
08 – Sec. de Dêsevn .Econ. Turismo e M. Ambiente	1.373.600,00
09 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.122.600,00
10 – Secretaria de Esporte e Juventude	1.500.000,00
11 – Secretaria de Aquicultura e Pesca	98.000,00
12 – Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>

### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. - Ficam o chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e os Gestores dos órgãos, Fundos Especiais e demais entidades descentralizadas, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – II - até o limite de 65% (Sessenta e Cinco) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, conforme art. 16, da LDO, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – destinados a ampliar os recursos orçamentários vinculados a recebimentos de recursos oriundos de outras esferas de Governo a título de Convênio, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, nos termos do art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios.

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

Rua Minas Gerais, 420 - Cep 62.598-000 - Centro  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0  
TELEFAX: (88) 3669.1133



VI – anulando da Reserva de Contingência, para utilizar como fonte de recursos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública e abertura de crédito especial, de acordo com o art. 5º da Portaria 42 da STN e art. 8º da Portaria Nº 163/2001, da STN.

### **CAPÍTULO V AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 7º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. - O chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 9º. - Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da LRF, (Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 10. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a ajustar o orçamento, em relação ao PPA e à LDO, alterando as respectivas leis, de acordo com as prioridades do Município para o exercício de 2013, levando em consideração os recursos a serem repassados para o Município, através de convênios com o Estado e a União.

Art. 11. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 28 de Dezembro de 2012.

  
**ARAUJO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no paço da  
Prefeitura Municipal de Jijoca de  
Jericoacoara.

Em 28/12/2012

Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013 - Consolidado

Em R\$ 1,00  
ASCOM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	43.759.000,00		
Receita Tributária	2.470.000,00	Legislativa	1.727.000,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	Administração	3.410.000,00
Receita Patrimonial	172.000,00	Segurança Pública	70.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	Assistência Social	2.860.100,00
Transferências Correntes	40.493.000,00	Saúde	8.583.900,00
Outras Receitas Correntes	284.000,00	Trabalho	140.000,00
Receitas de Capital	5.754.600,00	Educação	16.433.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Cultura	757.000,00
Alienações de Bens	40.000,00	Urbanismo	5.102.400,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	Habitação	520.000,00
Transferências de Capital	5.594.600,00	Gestão Ambiental	832.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	Agricultura	408.600,00
Deduções da Receita	-4.616.000,00	Comércio e Serviços	1.213.600,00
Deduções - FUNDEB	-4.616.000,00	Energia	50.000,00
		Transporte	250.000,00
		Desporto e Lazer	1.500.000,00
		Encargos Especiais	440.000,00
		Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>

Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013 - Consolidado

Em R\$ 1,00  
 ASCOM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	43.759.000,00		
Receita Tributária	2.470.000,00	Câmara Municipal	1.727.000,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	Gabinete do Prefeito	1.315.000,00
Receita Patrimonial	172.000,00	Secretaria de Administração e Finanças	2.535.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	Secretaria de Educação e Cultura	17.190.000,00
Transferências Correntes	40.493.000,00	Secretaria de Saúde	8.583.900,00
Outras Receitas Correntes	284.000,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social	2.860.100,00
Receitas de Capital	5.754.600,00	Sec. de Infraestrutura e Planejamento	5.992.400,00
Operações de Crédito	100.000,00	Sec. de Desenv. Econôm. Turismo e M. Ambien	1.373.600,00
Alienações de Bens	40.000,00	Sec. de Agricultura, Pesca e Abasteciment	1.122.600,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00	Secretaria de Esporte e Juventude	1.500.000,00
Transferências de Capital	5.594.600,00	Reserva de Contingência.	600.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	Secretaria de Aquicultura e Pesca	98.000,00
Deduções da Receita	-4.616.000,00		
Deduções - FUNDEB	-4.616.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.897.600,00</b>



**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.470.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.424.900,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Receita Patrimonial	172.000,00	Outras Despesas Correntes	15.416.400,00
Receita de Serviços	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.261.700,00
Transferências Correntes	40.493.000,00		
Outras Receitas Correntes	284.000,00		
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-4.616.000,00		
		TOTAL	39.143.000,00
TOTAL	39.143.000,00		
		Despesas de Capital	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.261.700,00	Investimentos	9.961.300,00
Receitas de Capital		Amortização da Dívida	455.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	SUPERÁVIT	600.000,00
Alienações de Bens	40.000,00		
Amortização de Empréstimos	10.000,00		
Transferências de Capital	5.594.600,00		
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
		TOTAL	11.016.300,00
TOTAL	11.016.300,00		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	39.143.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	33.881.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.754.600,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	10.416.300,00
TOTAL.....	44.897.600,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	600.000,00
		TOTAL.....	44.897.600,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				43.759.000,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			2.470.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		1.800.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		1.400.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial				
	Territorial Urbana	010000	500.000,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer				
	Natureza		400.000,00		
1112.04.10.00.00	Pessoas Físicas	010000	50.000,00		
1112.04.21.00.00	Pessoa Juridica - Líquida de				
	Incentivos	010000	50.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes				
	sobre Rendimentos do Trabalho	010000	300.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens				
	Imóveis - ITBI	010000	500.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		400.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer				
	Natureza		400.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer				
	Natureza	010000	400.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		650.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		250.000,00		
1121.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização				
	Ambiental	010000	50.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder				
	de Polícia	010000	200.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		400.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de				
	Serviços	010000	400.000,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		20.000,00		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	010000	20.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			320.000,00	
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no				
	Domínio Econômico		20.000,00		
1220.99.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas		20.000,00		
1220.99.01.00.00	Outras Contribuições Econômicas -				
	Principal	010000	20.000,00		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do				
	Serviço de Iluminação Pública	010000	300.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			172.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		20.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	010000	20.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		152.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		152.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos				
	Vinculados		132.000,00		
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.				
	Vinc. - Royalties	010000	2.000,00		

- continua -

- continuação -

1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	013000	40.000,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	011500	20.000,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	012500	20.000,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rec. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	011000	20.000,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinculado	010000	30.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados	010000	20.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			20.000,00
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		10.000,00	
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares (SIH)	011500	10.000,00	
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	010000	10.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			40.493.000,00
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		39.913.000,00	
1721.00.00.00.00	Transferências da União		21.570.000,00	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		16.580.000,00	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	010000	4.783.000,00	
		011000	1.946.100,00	
		011500	5.493.900,00	
		012500	4.277.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	010000	10.000,00	
1721.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	010000	70.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		240.000,00	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela	010000	40.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	010000	200.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		3.060.000,00	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		2.210.000,00	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	011500	50.000,00	
1721.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	011500	500.000,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	011500	900.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	011500	400.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	011500	300.000,00	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	011500	60.000,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		780.000,00	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	011500	600.000,00	
1721.33.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	011500	10.000,00	
1721.33.12.13.00	CEO - Centro Espec. Odontológica	011500	120.000,00	
1721.33.12.14.00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	011500	40.000,00	

- continua -

- continuação -

1721.33.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	011500	10.000,00
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		30.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	011500	10.000,00
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	011500	20.000,00
1721.33.15.00.00	Gestão do SUS		20.000,00
1721.33.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	011500	20.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	011500	20.000,00
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		590.000,00
1721.34.01.00.00	Transf.União-Loas-Progr.Ação		
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Errad.Trabal.Infan-P Continuada	011000	200.000,00
1721.34.03.00.00	Programa a Pessoa Idosa - API	011000	120.000,00
1721.34.04.00.00	IGD - Índice G Descentralizada - Bolsa Família	011000	20.000,00
1721.34.05.00.00	PROJOVEM	011000	100.000,00
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		150.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	012500	850.000,00
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	012500	400.000,00
1721.35.03.00.00	Transferências Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar		30.000,00
1721.35.03.01.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Fundamental	012500	170.000,00
1721.35.03.02.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Creche	012500	100.000,00
1721.35.03.03.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - EJA	012500	30.000,00
1721.35.03.04.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Pre-Escola	012500	30.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	012500	200.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	012500	50.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96	010000	50.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	015500	200.000,00
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		6.800.000,00
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		6.590.000,00
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	010000	6.000.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	010000	500.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	010000	20.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	010000	70.000,00
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		10.000,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	010000	10.000,00

- continua -

- continuação -

1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	015500	200.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		11.543.000,00	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	013000	8.800.000,00	
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	013000	2.743.000,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		580.000,00	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		380.000,00	
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	012500	50.000,00	
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	011000	30.000,00	
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome	011000	100.000,00	
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	015500	200.000,00	
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		200.000,00	
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	015500	200.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			284.000,00
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		42.000,00	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		2.000,00	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		2.000,00	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	010000	2.000,00	
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		40.000,00	
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	010000	40.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00	
1922.00.00.00.00	Restituições		20.000,00	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	010000	20.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		202.000,00	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		200.000,00	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		200.000,00	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	010000	200.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		2.000,00	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		2.000,00	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	010000	2.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		20.000,00	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	010000	20.000,00	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			100.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		100.000,00	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	010000	100.000,00	

- continua -

- continuação -

2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			40.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	010000	20.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00		
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	010000	20.000,00		
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos			10.000,00	
2300.99.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	010000	10.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			5.594.600,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		270.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		200.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	010000	200.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		70.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	010000	70.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		5.324.600,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.900.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Unico Saude-SUS	011500	50.000,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	012500	50.000,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	015500	3.800.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades		1.424.600,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	010000 015500	1.126.600,00 298.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			10.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	010000	10.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-4.616.000,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB				-4.616.000,00
9510.00.00.00.00	Dedução de Receita Tributária - FUNDEB		-4.616.000,00		
9517.00.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências Correntes		-4.616.000,00		
9517.21.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB		-3.312.000,00		
9517.21.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência da União		-3.302.000,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro	010000	-3.300.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	010000	-2.000,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	010000	-10.000,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-1.304.000,00		
9517.22.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		-1.304.000,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	010000	-1.200.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	010000	-100.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	010000	-4.000,00		
TOTAL DA RECEITA				44.897.600,00	

Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013 - Consolidado  
 DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ASCOM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.10.00.00	Pessoas Físicas	
1112.04.21.00.00	Pessoa Juridica - Líquida de Incentivos	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30/07/2009
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
1220.99.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	
1220.99.01.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	PORTARIA Nº 340, DE 26 DE ABRIL DE 2006
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN. Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rec. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinculado	PORTARIA INTERMIN. Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados	PORTARIA INTERMIN. Nº 446 de 16/04/2004
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	
1600.05.01.00.00	Serviços Hospitalares (SIH)	
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produç.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
1721.33.12.13.00	CEO - Centro Espec. Odontológica	
1721.33.12.14.00	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1721.33.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.15.00.00	Gestão do SUS	
1721.33.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.01.00.00	Transf.União-Loas-Progr.Ação Continuada	
1721.34.02.00.00	Trans.União-Prog.Erad.Trabal.Infan-PETI	
1721.34.03.00.00	Programa a Pessoa Idosa - API	
1721.34.04.00.00	IGD - Índice G Descentralizada - Bolsa Família	
1721.34.05.00.00	PROJOVEM	REPASSE LEGAL REPASSE LEGAL
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	
1721.35.03.00.00	Transferências Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar	
1721.35.03.01.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Fundamental	REPASSE LEGAL
1721.35.03.02.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Creche	REPASSE LEGAL
1721.35.03.03.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - EJA	REPASSE LEGAL
1721.35.03.04.00	Transferencia Direta do FNDE/Pnae - Pre-Escola	REPASSE LEGAL
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	ART. 2º DA PORT. STN Nº406, DE 26/05/06
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003

- continua -



- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	PORTARIA Nº 219, DE 29-04-2004 - STN
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1922.00.00.00.00	Restituições	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	
2300.99.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	PORTARIA CONJUNTA Nº2 ALTERA POR.245/STN
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados, Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receita Tributária - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência da União	
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro	PORTARIA CONJUNTA Nº2, 08/08/2007
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

01 Câmara Municipal

Atribuições: Legislar com a sanção do Prefeito municipal, sobre as matérias de competência do Município e tributos Municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas. Votar o Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de Créditos, bem como a forma e os meios de pagamento, autorizar a concessão de auxílios e subvenções de serviços públicos, de direito real, concessão administrativa de uso de bens municipais, a alienação de bens Imóveis. Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara. Autorizar com entidades públicas ou particulares o consórcio com outros Municípios.

---

